



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL Nº 111/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA
DRINK/SELFIE NAS ALTURAS

O MUNICÍPIO DE TORRES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Carlos Alberto de Souza, de acordo com as atribuições constante no artigo 93 - VI, da Lei Orgânica no Município de Torres, faz saber que estará recebendo inscrições no período de **18 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2019**, de pessoas jurídicas interessadas na **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA DRINK/SELFIE NAS ALTURAS**. A abertura dos envelopes recebidos, **impreterivelmente**, no período estabelecido no preâmbulo deste edital, ocorrerá dia **02 DE ABRIL DE 2019 ÀS 16 HORAS**, na sala de abertura de licitações na prefeitura municipal de torres, 2º andar sito a Rua José Antônio Picoral, 79, Centro – Torres/RS, e será procedida pela Comissão Premente de licitação designada pela portaria 1.001/2018.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica especializada, para autorização de uso de espaço público para fins de **DRINK/SELFIE NAS ALTURAS**.

1.2. O uso do espaço público de que trata o presente edital, será **exclusivamente** na realização do **31º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO de Torres/RS**, dos dias **1º a 05 de maio de 2019**, de acordo com os termos deste Edital.

1.3. O espaço reservado para o objeto deste Edital será no Parque Odilo Webber Rodrigues, conforme localização no **PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DOS ESPAÇOS, Anexo II**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Habilitam-se para participar do presente processo, empresas interessadas em uso de espaço público para **DRINK/SELFIE NAS ALTURAS**, que atenderem os requisitos do presente edital.

2.2. É vedada a participação:

a) Aos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias.

b) Aos Servidores Municipais, seus cônjuges e familiares com parentesco até 3º grau.

2.3. Será invalidada a participação de pessoa jurídica que:

a) Possua em seu quadro ou grupo, integrante da Comissão Permanente de Licitação – responsável pelo processo de seleção deste Edital ou qualquer integrante da Administração Municipal.

b) Apresente, como participantes, representantes legais, coordenadores ou outros integrantes, vínculo conjugal, parentesco até 3º grau ou relação profissional com os integrantes da Comissão referida no item anterior.

2.4. É vedada a multiplicidade, por meio da alternância de participantes entre os respectivos integrantes.

2.5. Os participantes devem estar em dia com suas obrigações fiscais, durante todo o período de uso do espaço público, cujos comprovantes poderão ser solicitados a qualquer momento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

3.1. A entrega da documentação para habilitação e credenciamento, dar-se-á em envelope lacrado, protocolado junto a Diretoria de Compras e Licitações, Rua José Antônio Picoral, nº 79, 2º andar, Centro, Torres/RS, no período estipulado no preâmbulo, não sendo aceito em momento ou local diverso ao constante neste edital.

3.1.1. A Abertura dos envelopes será às **16h00min do dia 02 de abril de 2019**, na sala de abertura de licitações da Prefeitura Municipal de Torres, situada na rua José Antônio Picoral, 79, Centro, 2º andar e será procedida pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 1.001/18.

3.3. As cópias do presente Edital de Chamamento Público e de seus anexos poderão ser obtidas no site www.torres.rs.gov.br ou através do e-mail gerlicitacao@torres.rs.gov.br.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. O envelope deverá ser fechado, contendo na parte externa e frontal a seguinte inscrição:

**EDITAL Nº 111/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DURANTE O
31º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LICITANTE: nome da entidade (poderá ser usado envelope timbrado que identifique o concorrente)

4.2. O ENVELOPE DEVERÁ CONTER:

4.2.1. Declarações conforme os anexos **IV e V** deste edital;

4.2.2. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa para com as Fazendas **Municipal, Estadual e Federal**;

4.2.3. Regularidade quanto a tributos e encargos sociais, na **forma de certidão conjunta negativa, nos termos da Portaria MF 358/2014**;

4.2.4. Certificado de Regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, expedido pela Caixa Econômica Federal; (CRF- **FGTS**);

4.2.5. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei Federal nº 12.440 e Resolução Administrativa nº 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2012, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

4.2.6. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado de forma integral acompanhado de todas as alterações, se houver ou alteração **Consolidada**, em se tratando de sociedades comerciais, e, **Registro Comercial** no caso de empresa individual;

4.2.7. **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.2.8. Cópia do **RG e CPF** do participante (responsável legal pela empresa);

4.2.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), dentro de seu prazo de validade ou em conformidade com a Instrução Normativa SRF nº. 568/2005.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

4.2.10. Prova de a empresa possuir no quadro funcional, profissional de nível superior devidamente registrado no CREA e/ou CAU;

1- a prova de a empresa possuir no quadro, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social, no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços.

4.2.11. ART dos brinquedos: parte elétrica e parte mecânica dos brinquedos.

4.2.12. Declaração de ciência aos termos do edital e do termo de referência (**Anexo VI**).

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- O credenciado vencedor deverá apresentar **certificado de aprovação do PPCI**, realizado junto ao Corpo de Bombeiros, assim como a comprovação da **contratação de seguro**, com antecedência mínima de **72 (setenta e duas)** horas da data prevista para o início do uso do espaço público, e

- o Alvará do **PPCI** com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro)** horas da data prevista para o início do uso do espaço público, sob pena de perder o direito de sua autorização.

- **Os documentos apresentados deverão ser originais ou autenticados em cartório ou por servidor do Município, antes da data prevista para a abertura do Chamamento.**

5 DO JULGAMENTO

5.1. As inscrições dos interessados, acompanhados dos documentos listados neste Edital, serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitações, **designada através da Portaria nº 1.001/2018.**

5.2. Cabe à Comissão Permanente de Licitações o julgamento e definição dos contemplados deste processo seletivo, bem como a faculdade de não selecionar quaisquer das propostas apresentadas.

5.3. Será considerada a vencedora a empresa habilitada que apresentar a proposta no valor **de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Anexo I.**

5.4. Em caso de empate envolvendo 2 (dois) ou mais interessados, será realizado sorteio público conforme previsto no Art. 45 § 2 da lei de licitações – Lei 8666/93 para definir o credenciado vencedor.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A participação dos interessados nos objetos deste termo implica no pagamento do valor informado na proposta apresentada.

6.2. O valor contido no **Anexo I R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** trata-se de **valor fixo** para a proposta.

6.3. O valor da proposta vencedora deverá ser depositado na Conta da **Prefeitura Municipal de Torres, CNPJ 87.876.801/0001-01 BANRISUL Agência 0955 Conta-Corrente 04.095541.0-9.**

7. PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento do valor pelo vencedor deste certame (proposta apresentada) se dará em parcela única, na forma de **depósito identificado** e deverá ser efetuado em no **máximo 24** (vinte e quatro) horas após a homologação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

8. PENALIDADES

- 8.1.** O não cumprimento do disposto neste termo acarretará na perda do direito de expor ou vender seus produtos no evento.
- 8.2.** Além do estabelecido acima, ainda serão aplicadas as penalidades previstas no Código de Posturas Municipal, Código Municipal de Tributação, bem como demais legislações Municipais, Estaduais e Federais aplicáveis à matéria.
- 8.3.** O participante que participar do certame e não efetuar o pagamento, conforme disposto no item 7, ficará impedido de participar pelo período de 2 (dois) anos do Festival Internacional de Balonismo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** O comerciante ficará sujeito à Fiscalização Federal, Estadual e Municipal, aplicando-se ao processo toda a legislação vigente à matéria;
- 9.2.** Os proponentes classificados somente poderão expor ou comercializar os produtos mencionados no Anexo I.
- 9.3.** O comerciante deverá respeitar rigorosamente o período de funcionamento pré-determinado neste termo em seu teor e anexos.
- 9.4.** A Prefeitura Municipal de Torres reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 9.5.** Ao se escrever no presente edital, o participante estará sujeito a todas as regras e penalidades previstas no edital.

10 DA PUBLICIDADE

- 10.1.** O Edital poderá ser examinado e adquirido nos site: www.torres.rs.gov.br ou ainda solicitado, via e-mail: gerlicitacao@torres.rs.gov.br.
- 10.2.** Os resultados e demais decisões e/ou comunicações, serão publicados no mural oficial da Prefeitura de Torres e/ou no site www.torres.rs.gov.br.

Torres, 15 de março de 2019.

Maria Clarice Brovedan
Secretária Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO I
EDITAL Nº 111/2019

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA
DRINK/SELFIE NAS ALTURAS, NO 31º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO**

**PLANILHA DO PONTO COMERCIAL E
REGRAMENTO DO PONTO DE COMÉRCIO**

ITEM	COMÉRCIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
1	DRINK/SELFIE NAS ALTURAS	01	R\$ 10.000,00

ITEM - 1

BAR NAS ALTURAS COM USO DE GUINDASTE

1. A organização do evento disponibilizará uma área de 100m² para exploração da atividades de entretenimento de um bar disposto em um guindaste a uma altura do solo, permitindo acesso para carga e descarga de mercadorias, em local e horários pré-estabelecidos
2. Responsabilizar-se o interessado pelo transporte, depósito, guarda e conservação de todos seus equipamentos, materiais e produtos
3. Manter o interessado a área de locação e seu entorno limpa e em perfeitas condições de funcionamento
4. Não poderá o interessado perturbar o recinto com barulhos ou ruídos que possa intervir na realização do evento
5. Responsabilizar-se o interessado por quaisquer danos, perdas ou extravios referentes a seus equipamentos, materiais, produtos, constantes no espaço reservado
6. Permitir e facilitar o interessado à fiscalização, a inspeção ao local da execução dos serviços em qualquer dia e hora, devendo prestar o esclarecimento assim que solicitado, além de manter devidamente uniformizado todos os empregados.
7. Assumir o interessado a obrigação de observar todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessários para a integridade física e saúde de seus colaboradores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

8. Manter-se, o interessado durante todo o período de locação, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigida para funcionamento de suas atividades especialmente quando a realização do PPCI do corpo de bombeiros, assim como a contratação de seguro próprio caso sinta-se com necessidade.
9. É única e exclusiva do interessado a responsabilidade por qualquer sinistro envolvendo a equipe de trabalho, terceiros e clientes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO II

EDITAL Nº 111/2019

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA
DRINK/SELFIE NAS ALTURAS, NO 31º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO**

PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO DOS ESPAÇOS



Área de 100m² – Destinada ao DRINK/SELFIE NAS ALTURAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO III

EDITAL Nº 111/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA DRINK/SELFIE NAS ALTURAS, NO 31º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO

MODELO DE DECLARAÇÃO ME / EPP / MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador do RG n° _____ e CPF n° _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresas / ou / empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da lei complementar 123/06.

Torres, RS, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA E CARIMBO DO PARTICIPANTE

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (CONTADOR/TECNICO CONTABIL) COM
IDENTIFICAÇÃO DO Nº CRC

CASO A EMPRESA SE ENQUADRE NA CONDIÇÃO DE ME E EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO IV

EDITAL Nº 111/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA DRINK/SELFIE NAS ALTURAS, NO 31º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO

DECLARAÇÃO

A EMPRESA _____ inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a). _____ portador (a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA sob as penas da lei e para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atendendo a norma constitucional do Art. 7º, inciso XXXIII, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Torres, RS, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA E CARIMBO DO PARTICIPANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO V

EDITAL Nº 111/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA DRINK/SELFIE NAS ALTURAS, NO 31º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ _____ sediada em , _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Torres, RS, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA E CARIMBO DO PARTICIPANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO VI

EDITAL Nº 111/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA DRINK/SELFIE NAS ALTURAS, NO 31º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG de no _____, inscrito no CPF sob o nº _____, neste ato representando a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede a rua _____, declaro, sob as penas da Lei, ter ciência e estar de acordo com o estabelecido nos termos do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA DRINK/SELFIE NAS ALTURAS**, bem como no termo de referência, o qual o fundamentou.

Torres, RS, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA E CARIMBO DO PARTICIPANTE